

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, em cumprimento do respeitável mandado retro, extraído dos autos nº 0596 18 500571-4, da Secretaria Judicial da 1ª Vara - Execução Fiscal, em que **ESTADO DE MINAS GERAIS** move contra **SHERMAN BIANCHINI Outro(s)**, após as formalidades legais, passei a penhorar os seguintes bens:

- 10 (dez) bancadas, avaliadas por R\$ 300,00 cada.
- 02 (dois) armários, avaliados por R\$ 500,00 cada.
- 03 (três) cadeiras de escritório, avaliadas por R\$ 100,00 cada.
- 02 (dois) monitores, avaliados por R\$ 180,00 cada.
- 01 (uma) impressora Samsung SCX4300, avaliada por R\$ 300,00.
- 01 (uma) TV Samsung PLS1F4000AGXZD, avaliada por R\$ 500,00.
- 4.000 (quatro mil) placas de monitor, avaliadas por R\$ 50,00 cada.
- 02 (dois) pedestais de impressora, avaliador por R\$ 200,00 cada.
- 01 (uma) mesa de refeitório com dois bancos, avaliados por R\$ 1.000,00.
- 01 (um) osciloscópio, marca National UP, avaliado por R\$ 1.000,00.
- 06 (seis) estantes com cinco prateleiras, avaliadas por R\$ 200,00 cada.
- 01 (uma) mesa de jantar com seis cadeiras, avaliada por R\$ 800,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO - R\$ 209.860,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

Efetivada a penhora, nomeei depositário dos bens acima descritos, o Sr. **Sherman Bianchini**, proprietário da empresa executada, que bem ciente ficou de que não deverá abrir mão dos bens sem ordem expressa deste Juízo, sob as penas da lei.

E, para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai por mim devidamente assinado e pelo fiel depositário, **que assinou no mandado.**



Erico Costanti Ribeiro do Vale
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula nº 16.930-0

CERTIDÃO

CERTIFICO que, após lavrar a penhora e nomear depositária, **INTIMEI** a empresa executada **PROMONT MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** da penhora supra, na pessoa de sua representante legal, Sra. RENATA FERNANDES DE LIMA, da qual bem ciente ficou e após seu ciente no mandado para, se quiser, oferecer embargos, no prazo legal.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de julho de 2025.



Erico Costanti Ribeiro do Vale
Oficial de Justiça Avaliador
MATR. 16930-0